



## **Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

### **Divisão Técnica de Fiscalização de Serviços de Saúde**

#### **Informatização de Livro de abertura e encerramento dos registros de receita de ótica.**

De acordo com o Decreto nº 24.492/1934, os estabelecimentos que comercializam lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica devem dispor de um livro para o registro de todas as receitas de ótica, registrado pela autoridade competente na Vigilância Sanitária, com os Termos de Abertura e Encerramento.

#### **Na abertura:**

Solicitar a informatização do livro, onde o responsável deverá protocolar os seguintes impressos:

- Comprovante de pagamento de taxa.
- Folha de termo de abertura preenchido e assinado pelo RT, para assinatura e carimbo da autoridade sanitária.
- Print das telas do sistema informatizado, incluindo a folha do livro de registro específico.

**Padrão do livro:** cada página deve conter 6 registros, totalizando 1200 registros no máximo.

Somente após o deferimento da solicitação de informatização do livro (acompanhar no Jornal Oficial de Barueri) o estabelecimento poderá iniciar a movimentação deste.

#### **No encerramento:**

Solicitar encerramento e protocolar os seguintes documentos impressos:

- Termo de encerramento preenchido e assinado pelo RT, em duas vias, para assinatura e carimbo da autoridade sanitária.
- Cópia da página de abertura vistada pela autoridade sanitária do livro a ser encerrado.
- Arquivo com a movimentação do período solicitado na abertura do livro.

**Protocolo da documentação: no quichê de atendimento da vigilância sanitária no Ganha Tempo. Formulário com rasuras não serão aceitos.**